



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2016.

“Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Icém, para o mandato, de 2017/2020”.

**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Mesa da Câmara Municipal de Icém apresentou, o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - Em atendimento ao que dispõe o artigo 243 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, cc. os artigos 37, XI, e 29, V, da Constituição Federal, e artigo 32, inciso XIX e § 1º, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais que regulamentam essa matéria, ficam fixados os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Icém, para o próximo mandato (2017/2020):

a) - Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Icém em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a partir de 01 de janeiro de 2017;

b) - Fixa a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Icém em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, a partir de 01 de janeiro de 2017;

**ARTIGO 2º)** - As revisões dos subsídios fixados no artigo anterior só ocorrerão a partir de 01 de janeiro de 2018, sempre nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos funcionários e servidores do Poder Executivo do Município de Icém, no mínimo nos mesmos índices da inflação do ano anterior.

**ARTIGO 3º)** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias a serem consignadas no orçamento do município para os exercícios seguintes, podendo ser suplementadas até o limite necessário para esta cobertura.

**ARTIGO 4º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 11 de Agosto de 2016.

  
**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**CRISTINA FRANCISCO DA SILVA**  
Oficiala de Gabinete